



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05-09-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 05 DE
SETEMBRO DE 2024**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602091-54.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 RODRIGO MARINI MARONI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

INTERESSADO: RODRIGO MARINI MARONI

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento, com juros e correção monetária, de R\$ 52.397,15 ao Tesouro Nacional

RECURSO ELEITORAL N 0600101-82.2024.6.21.0121

PROCEDÊNCIA: Quinze de Novembro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: NELSON KLEIN

ADVOGADO: DELVIO JUNG - OAB/RS60020

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o registro de candidatura. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600265-78.2024.6.21.0143

PROCEDÊNCIA: Cachoeirinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ALBA VALERIA DA ROZA FROS VEREADOR

ADVOGADO: SIRLANDA MARIA SELAU DA SILVA - OAB/RS89080

ADVOGADO: GRACIELA SANTIAGO GONCALVES - OAB/RS118595

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

RECORRIDA: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - CACHOEIRINHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CRISTIANO VARGAS BUCHOR - OAB/RS113004

ADVOGADO: FLAVIA MARIA CASOTTI - OAB/RS76978

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa aplicada. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600696-69.2020.6.21.0138
PROCEDÊNCIA: Vanini - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOZELINO BETANIN VEREADOR
ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A
RECORRENTE: JOZELINO BETANIN
ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A
RECORRIDA: COLIGAÇÃO RETOMANDO O PROGRESSO
ADVOGADO: OLGA MARIA GIUBEL - OAB/RS59736
ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A
RECORRIDO: ALCEU CASTELLI
ADVOGADO: OLGA MARIA GIUBEL - OAB/RS59736
ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A
RECORRIDO: MARCOS TOMAZ LUSA
ADVOGADO: OLGA MARIA GIUBEL - OAB/RS59736
ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilicitude da prova e, no mérito, negaram provimento ao recurso interposto por JOZELINO BETANIN para manter a sentença que julgou procedente a representação por captação ilícita de sufrágio, com a cassação do seu diploma de suplente de vereador, declarando nulos os votos obtidos, acrescido da multa no valor de 5.640 UFIRs, equivalente a R\$ 6.001,52. Declararam prequestionada toda a matéria invocada nos autos, devendo ser realizado o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário, por ser inaplicável à espécie o disposto no art. 175, § 4º, do Código Eleitoral. Após a publicação do acórdão, comunique-se esta decisão à respectiva Zona Eleitoral, para cumprimento e registro das sanções nos sistemas pertinentes.

RECURSO ELEITORAL N 0600047-59.2024.6.21.0043
PROCEDÊNCIA: Santa Vitória do Palmar - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: NIVIA MARIA SILVA
ADVOGADO: MARCEL BEERENS ABDUL GHANI ABDUL GHANI - OAB/RS134763-B
ADVOGADO: CARLA MARIA NICOLINI - OAB/SP131175 (**Pedido de preferência**)
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600243-32.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral**)
INTERESSADO: ALCEU MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral**)
INTERESSADO: LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral**)
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO BURIGO
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral**)
INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral**)
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.376,98 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600074-05.2024.6.21.0023
PROCEDÊNCIA: Ijuí - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS - IJUÍ - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A
ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546
RECORRIDO: UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA
ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

Decisão: Após votar o relator, dando parcial provimento ao recurso para condenar UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00, no que foi acompanhado pelos Des. Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, divergiu o Des. Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pela Desa. Eleitoral Patrícia da Silveira e pelo Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles. Pediu vista o Des. Voltaire de Lima Moraes, Presidente. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600019-60.2024.6.21.0118

PROCEDÊNCIA: Estância Velha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE ESTANCIA VELHA - SIMEV

ADVOGADO: DANIEL ALBERTO LEMMERTZ - OAB/RS59730

ADVOGADO: FILIPE MERKER BRITTO - OAB/RS69129

RECORRENTE: DIEGO WILLIAN FRANCISCO

ADVOGADO: SUSAN DANIELA FIGUEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RS68161

RECORRIDO: DIEGO WILLIAN FRANCISCO

ADVOGADO: SUSAN DANIELA FIGUEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RS68161

RECORRIDO: SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE ESTANCIA VELHA - SIMEV

ADVOGADO: DANIEL ALBERTO LEMMERTZ - OAB/RS59730

ADVOGADO: FILIPE MERKER BRITTO - OAB/RS69129

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, deram parcial provimento ao recurso do SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE ESTÂNCIA VELHA e negaram provimento ao recurso de DIEGO WILLIAN FRANCISCO. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600046-77.2024.6.21.0042

PROCEDÊNCIA: Santa Rosa - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRIDO: PROGRESSISTAS - SANTA ROSA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894

RECORRIDO: ANDERSON MANTEI

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894

RECORRIDO: ADEMIR ROSA

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600129-17.2024.6.21.0035

PROCEDÊNCIA: Pedras Altas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE PREFEITO

ADVOGADO: MARCIAL LUCAS GUASTUCCI - OAB/RS34984

RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA PREFEITO

RECORRIDA: ELEICAO 2024 AMARILDO DE OLIVEIRA BORGES VICE-PREFEITO

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600035-54.2024.6.21.0137

PROCEDÊNCIA: São Marcos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: QUELI IOLANDA PACHECO

ADVOGADO: NAURA TERESINHA RECH - OAB/RS31465

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para deferir o registro de candidatura. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia seis de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai

assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 06/09/2024, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 10/09/2024, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1967484** e o código CRC **64D7C712**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366